

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.794/2005

**Institui a Semana do Doador de Sangue
na Assembléia Legislativa da Bahia**

Art. 1º – Fica instituído a SEMANA DO DOADOR DE SANGUE na Assembléia Legislativa da Bahia.

Art. 2º – A Semana do Doador de Sangue a que se refere o artigo primeiro, será realizada conforme anexo I desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Maio de 2005.

**ÂNGELO CORONEL
DEPUTADO ESTADUAL**

Anexo I – Resolução

Cláusula 1 – A Semana do Doador de Sangue na Assembléia Legislativa da Bahia será realizada, conforme cronograma e necessidade do HEMOBA (Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia) e suas unidades móveis, em consonância com o cronograma desta Casa, através de aprovação da Mesa Diretora.

Cláusula 2 – Dentre os objetivos da Semana do Doador de Sangue estão o atendimento das necessidades de demanda de bolsas de sangue nas unidades do , dinamizar e facilitar o acesso da doação pelos funcionários, prestadores de serviços desta Casa, Deputados e doadores voluntários, além de difundir ações de solidariedade e ajuda nas Campanhas de Coleta.

Cláusula 3 – Todo doador terá que ser, antes, avaliado, a fim de que sejam ratificados os critérios necessários para a doação.

Sala das Sessões, 11 de Maio de 2005

**ANGELO CORONEL
DEPUTADO ESTADUAL**

JUSTIFICATIVA

É notório que a solidariedade por parte do doador de sangue tem aumentado, principalmente, pela facilidade de acesso aos postos de coleta do HEMOBA (Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia) implantados em nosso Estado. No entanto, apesar da disponibilidade e boa vontade em ajudar de muitas pessoas, há ainda um déficit a ser preenchido nos bancos de sangue de nosso Estado, principalmente nos momentos de festa, onde a vulnerabilidade a acidentes é maior, crescendo com isso a necessidade por doação.

Desta forma, visando apoiar ações que busquem o aumento das doações de sangue e gestos de solidariedade, aliando otimização de tempo nos postos de trabalho, propomos para análise, por parte da Mesa Diretora desta Casa, a apreciação deste Projeto.

Sala das Sessões, 11 de Maio de 2005

**ANGELO CORONEL
DEPUTADO ESTADUAL**